

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1193

DECRETO Nº 11.866, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 25983/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452.0011.2019 - Manutenção da Limpeza Pública
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (295) R\$ 45.000,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 45.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452.0011.1020 - Ampliação do Departamento de Serviços Urbanos
4.4.90.30 - Material de consumo (291) R\$ 1.000,00
Recurso: 0001

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452.0011.1020 - Ampliação do Departamento de Serviços Urbanos
4.4.90.51 - Obras e instalações (292) R\$ 3.500,00
Recurso: 0001

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452.0011.1020 - Ampliação do Departamento de Serviços Urbanos
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (293) R\$ 3.000,00
Recurso: 0001

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452.0011.2265 - Manut. do Departamento de Serviços Urbanos
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (308) R\$ 23.406,68
Recurso: 0001

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452.0011.2265 - Manut. do Departamento de Serviços Urbanos
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (317) R\$ 1.749,89
Recurso: 0001

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
20.608.0015.2033 - Apoio ao Produtor Rural
3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física (321) R\$ 1.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1193

Recurso: 0001

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

20.608.0015.2033 - Apoio ao Produtor Rural

4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (327) R\$ 2.000,00

Recurso: 0001

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

27.813.0017.1036 - Ampliação de Ginásios, Parques e Praças

4.4.90.51 - Obras e instalações (330) R\$ 4.342,43

Recurso: 0001

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

27.813.0017.1036 - Ampliação de Ginásios, Parques e Praças

4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (331) R\$ 5.001,00

Recurso: 0

Total Fonte de Recursos R\$ 45.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1193

PORTARIA N.º 27.467, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

PRORROGA a limitação de atividades para a servidora efetiva CRISTIANE DA COSTA SOARES BORN ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar n.º 001/2016, e,

CONSIDERANDO a limitação provisória de atividades da servidora, abaixo nominada, determinada pela portaria n.º 27.296, de 04 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a emissão de novo laudo de perícia médica, datado de 01 de dezembro de 2020, constante no expediente n.º 26462/2020,

RESOLVE:

Prorrogar a limitação de atividades para a servidora efetiva CRISTIANE DA COSTA SOARES BORN, matrícula 7879, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, com carga horária de 30 horas semanais, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SED, junto à EMEI Risque e Rabisque, até o final do ano de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 10 de dezembro de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1193

P O R T A R I A N.º 27.468, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

DETERMINA a limitação de atividades para a servidora estável YASMINE BANGEMANN ocupante dos cargos de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar n.º 001/2016, e,

CONSIDERANDO o Laudo de perícia médica constante no expediente n.º 26461/2020,

RESOLVE:

Determinar a limitação de atividades para a servidora estável YASMINE BANGEMANN, matrículas 1304 e 1522, ocupante dos cargos de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura – SEDETAG, de forma PROVISÓRIA, devendo, durante 90 (noventa) dias após o seu retorno ao trabalho, datado de 14/12/2020, realizar teletrabalho ou caso retorne ao trabalho de forma presencial, o recomendado é não ter contato direto com o público.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 10 de dezembro de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1193

PORTARIA N.º 27.469, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

HOMOLOGA o relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria n.º 26.098/2019 e AUTORIZA o arquivamento.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016 e considerando o que consta no expediente n.º 18025/2018,

RESOLVE

Homologar o relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria n.º 26.098, de 27 de março de 2019 e autorizar o arquivamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 10 de dezembro de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1193

REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 40-06/2020 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS COM EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (MÁQUINAS PESADAS), INCLUINDO OPERADOR, CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK, INCLUINDO MOTORISTA E CAMINHÃO PIPA/TANQUE, INCLUINDO MOTORISTA, CAMINHÃO MUNCK E VIAGENS/CARGA DE CAMINHÃO PRANCHA/REBOCADOR, INCLUINDO MOTORISTA. O Município de Lajeado torna público para o conhecimento dos interessados, que nos termos do artigo 21, §4º da Lei 8.666/93 fica republicado o edital de licitação com a alteração da data da sessão que ocorrerá no dia 07/01/2021, às 14h00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 14 de dezembro de 2020 – Natanael Zanatta – Coordenador Especial de Governo.

PREGÃO PRESENCIAL 56-06/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO POSTO DE TRABALHO DE VIGIA (NÃO ARMADO) PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE LAJEADO. A sessão pública ocorrerá no dia 06/01/2021, às 09h00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 14 de dezembro de 2020 – Natanael Zanatta – Coordenador Especial de Governo.

PREGÃO ELETRÔNICO 26-07/2020 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DOS GRUPOS, A, B, C, D, E e A2 produzidos nas Unidades de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria do Meio Ambiente de LAJEADO/RS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. A sessão pública ocorrerá no dia 14/01/2021, às 14h00, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 14 de dezembro de 2020. Natanael Zanatta – Coordenador Especial de Governo.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1193

EXTRATO DE DISPENSA N.º 147-04/2020 – PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21813/2020 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PELLA BETHANIA CNPJ: 97.837.561/0001-81 VALOR
CONCEDIDO: R\$ 90.244,83 em 12 parcelas
PROJETO/ATIVIDADE: "ACOLHENDO E CONVIVENDO COM ALEGRIA" PRAZO DE
EXECUÇÃO: 12 MESES GESTOR: Claudia Mazzarino de Quadros – Portaria 26.856/2020
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Ass. Social - STHAS
FUND. LEGAL: inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014
JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PUBLICO: por tratar-se de parceria com interesse
público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria do Trabalho,
Habitação e Assistência Social, que é de promover a garantia dos direitos sociais ao
trabalho, à habitação e à assistência social, sendo importante implementar este projeto para
promover a qualidade de vida e dignidade humana para pessoas com deficiência e idosas,
pelo acolhimento em casas lares, garantindo a moradia, assistência material, intelectual,
social, espiritual, terapêutica e de saúde, justificando-se assim esta parceria.. Marcelo
Caumo. Prefeito.
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme
artigo 32 §1º da Lei 13.019/2014; §2º.

EXTRATO DE DISPENSA N.º 148-04/2020 – PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21380/2020 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
SOCIEDADE LAJEADENSE DE ACOLHIMENTO A IDOSAS – SLAI CNPJ: 90.803.933/0001-00
VALOR CONCEDIDO: R\$ 232.055,20 em 12 parcelas PROJETO/ATIVIDADE:
"ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSAS ." PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES
GESTOR: Claudia Mazzarino de Quadros – Portaria 26.856/2020 UNIDADE GESTORA:
Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Ass. Social – STHAS FUND. LEGAL: inciso VI
do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014
JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PUBLICO: por tratar-se de parceria com interesse
público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria do Trabalho,
Habitação e Assistência Social, que é de promover a garantia dos direitos sociais ao
trabalho, à habitação e à assistência social, sendo importante implementar este projeto para
manter o bom funcionamento da instituição de acolhimento para idosas, conforme
preconizam as legislações pertinentes ao direito de moradia e convivência familiar e
comunitária para os idosos que se encontravam em situação de extrema vulnerabilidade e
risco social, de forma digna e confortável, justificando-se assim esta parceria. Marcelo
Caumo. Prefeito.
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme
artigo 32 §1º da Lei 13.019/2014; §2º.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1193

EXTRATO DE DISPENSA N.º 149-04/2020 – PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21341/2020 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS DE LAJEADO – ADEFIL CNPJ: 01.946.831/0001-13
VALOR CONCEDIDO: R\$ 107.565,12 - PROJETO/ATIVIDADE: “SERVIÇO DE PROTEÇÃO
SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS” PRAZO
DE EXECUÇÃO: 12 MESES GESTOR: Claudia Mazzarino de Quadros – Portaria
26.856/2020 UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Ass.
Social – STHAS FUND. LEGAL: inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014
JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO: por tratar-se de parceria com interesse
público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria do Trabalho,
Habitação e Assistência Social, que é de promover a garantia dos direitos sociais ao
trabalho, à habitação e à assistência social, sendo importante implementar este projeto para
manter o atendimento mensal para até 40 pessoas com deficiência física, idosas com
dependência, cuidadores e familiares, domiciliados no município de Lajeado, justificando-se
assim esta parceria..Marcelo Caumo. Prefeito.
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme
artigo 32 §1º da Lei 13.019/2014; §2º.